

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Diretoria

---

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2023**

**Assunto: Padronização de informações para o eSocial - Remuneração em  
Outras Fontes Pagadoras**

---

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 19, inc. I, da Lei Estadual n.º 19.848/2019, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3888/2020, orienta:

## **1. JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de padronizar o registro das informações relacionadas as rotinas de remuneração dos servidores que estão sob o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, descontando INSS de fontes pagadoras externas ao Sistema RH-Paraná/Meta4 e ainda automatizar o procedimento de cálculo para folha de pagamento.

Considerando a responsabilidade de atendimento a regras e critérios de importação dos dados do Sistema RH-Paraná/Meta4 para o Sistema eSocial.

Considerando que até o presente momento, o tratamento do desconto do INSS no Sistema RH-Paraná/Meta4<sup>1</sup> era inserido por meio das telas de “valor incidência” ou “valor período RH” (forma “forçada”) e com a implantação da funcionalidade a ser

---

<sup>1</sup> Rota de acesso: Processos de RH \ Folha de Pagamento \ Tabelas de Valores

apresentada a seguir, além do cálculo ocorrer de forma automática também será possível atender os campos obrigatórios do eSocial informando detalhes de outras fontes pagadoras, tais como CNPJ/CPF, base do INSS e categoria do trabalhador.

Sendo assim, apresentamos a seguir as instruções necessárias para o preenchimento das referidas informações no Sistema RH-Paraná/Meta4, para que desta forma, a apuração do desconto do INSS ocorra de forma automática e em consonância com os critérios e regras predefinidos pelo eSocial.

## 2. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Orientamos que seja solicitado ao servidor o envio dos **documentos comprobatórios** de desconto na outra fonte pagadora (contracheque ou outros), por meio do **Sistema e-protocolo**.

Após inserção das informações no Meta4, a Unidade de Recursos Humanos deverá retornar o protocolo ao servidor informando acerca do referido registro e ainda, que as informações serão utilizadas para todos os fins cabíveis pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Informar também que é de estrita responsabilidade do servidor a solicitação de atualização das informações junto à Unidade de Recursos Humanos, quando da alteração do valor do INSS descontado ou cessação do desconto na outra fonte pagadora.

Importante registrar que enquanto não for solicitada alteração das informações por parte do servidor, permanece o registro das mesmas para todos os cálculos relacionados ao desconto do INSS e envio ao Sistema eSocial.

### 3. PREENCHIMENTO DA FUNCIONALIDADE

A partir do presente momento, o Sistema Meta4 deixa de utilizar as informações registradas no campo “Desconta o teto do INSS em outro vínculo”. Assim, os servidores que possuem este indicativo deverão ser cadastrados nas novas telas apresentadas a seguir.

O indicador de desconto da contribuição previdenciária do servidor permitirá a indicação de uma das 03 (três) opções apresentadas abaixo, considerando que o “Declarante” denominado no Meta4 se refere a quem está inserindo as informações no sistema, ou seja, a Unidade de Recursos Humanos - URH.

➤ **Opção 01:** Cálculo sobre remuneração total do trabalhador

O declarante aplica a(s) alíquota(s) de desconto do segurado sobre a remuneração por ele informada (o percentual da(s) alíquota(s) será(ão) obtido(s) considerando a remuneração total do trabalhador);

➤ **Opção 02:** Cálculo sobre a diferença entre o limite máximo do salário de contribuição e a remuneração de outra empresa.

O declarante aplica a(s) alíquota(s) de desconto do segurado sobre a diferença entre o limite máximo do salário de contribuição e a remuneração de outra(s) empresa(s) para as quais o trabalhador informou que houve desconto;

➤ **Opção 03:** Trabalhador tem o teto descontado em outra empresa

O declarante não realiza desconto do segurado, uma vez que houve desconto sobre o limite máximo de salário de contribuição em outra(s) empresa(s).

#### **Importante:**

- a) **Contratos CRES:** para que o sistema passe a calcular de forma correta os casos que atualmente possuem valor do INSS nas telas de “valor período RH” ou “valor incidência” deverá ser registrada a informação “data fim” (24/mm/aaaa), considerando a última folha de pagamento em que esse

recurso foi utilizado. Após a inserção da “data fim” será necessário o cadastramento nas novas telas que serão demonstradas nesta orientação.

- b) **Cargos Comissionados sem Vínculo:** quando ocorrer a exoneração do servidor, a data fim será inserida de forma automática.

O caminho para acesso a esta nova funcionalidade no Meta4, bem como exemplos de cálculos apurados, serão descritos nas telas a seguir:

Caminho Meta4: **Processos de RH \ Gestão de Pessoas \ Períodos de RH \ Informação sobre o período do RH.**

### TELA 01

<b>Históricos de Períodos de Cargos em Comissão</b> Período de RH Informação de Período de RH Anotações Gerais de RH Substituição de Cargos em Comissão Linha Funcional Projeto/Atividade <b>Remuneração Outras Fontes Pagadoras</b> Gratificações Gratificações	<b>Cargo</b> Cargos em Comissão Contratação Vínculos de Trabalho Frequência de Pagamento Tipo de Ajuste Tipo de Servidor Tipo de Vencimento <b>Organização</b> Organizações Unidades de Organograma Locais de Trabalho Movimentação de Local/Projeto	<b>Descontos</b> Seguro de Vida Planos de Saúde Plano Funeral Habitação-Aluguel Aluguel Despesa Hospitalar/Odontológica Mensalidade Escolar Sindicato/Associação/Cooperativa Empréstimos Bancários Previdência Privada Sentença Judicial Dívida com Estado
---	--	--

Ao clicar na opção apresentada acima, será apresentada a seguinte tela:

## EXEMPLO OPÇÃO 1 – Cálculo sobre remuneração total do trabalhador.

### TELA 02

Ind. Desc. Cont. Prev. Trab

Árvore de conteúdos

Ind. Desc. Cont. Prev. Trab

Reg. Rem. Outras Fontes Pag.

ID RH [REDACTED]

Número Período 1 08/12/2022 Número RG [REDACTED]

Ind. desc. contrib. prev. tra. 1 0 declarante aplica a(s) alíquota(s) de desconto do segurado sobre a remuneração por ele informada (o percentual da(s) alíquota(s) será(ão) obtido(s) considerando a remuneração total do trabalhador).

Início 01/01/2023

Fim  Sem data de término

Id Usuário da Aplicação SG\_ROLE\_GRHS\_QPPE [REDACTED]

Última atualização 04/01/2023 13:21:24

### Resultado após Cálculo da folha de pagamento:

ID Recurso humano	Núm. período	Nome		ID Empresa
[REDACTED]	1	[REDACTED]		SEAP
Período pagam.	Frequência	Data pagamento	ID Moeda	
01/01/2023 31/01/2023	004	27/01/2023	R\$	
Rubricas de salários	Unidade	Preço	Valor	
<b>Rendimentos</b>				
1009 Venc. dos Cargos de Provimento em Corr			536,66	
1083 Gratificação Decreto 3105/97			6.032,29	
1093 Gratificação Representação Gabinete DA			814,58	
1099 Gratificação de Representação Tipo II			46,4	
<b>Total Rendimentos</b>			<b>7.429,93</b>	
<b>Deduções</b>				
6003 INSS			828,38	
6033 Imposto Renda Retido Fonte	27,5 %		946,07	
<b>Total Deduções</b>			<b>1.774,45</b>	
Tipo RH	Tot. rendimentos	Tot. deduções	Líquido	
01	7.429,93	1.774,45	5.655,48	
Base INSS	Base IRRF	Base INSS 13 SL	Base FGTS	FGTS mês
7.087,22	6.601,55	0	0	0
Base CP (Conc.)	Base CP	MC 70%	MC 40%	MC 10%
0	7.429,93	3.393,28	2.262,19	565,54

## EXEMPLO OPÇÃO 2 – Cálculo Sobre a Diferença entre o limite máximo do salário de contribuição e a remuneração de outra empresa.

### TELA 03

Ind. Desc. Cont. Prev. Trab

Árvore de conteúdos

Ind. Desc. Cont. Prev. Trab

Reg. Rem. Outras Fontes Pag.

ID RH [REDACTED]

Número Período 1 08/12/2022 Número RG [REDACTED]

Ind. desc. contrib. prev. tra. 2

Indeclarante aplica a(s) alíquota(s) de desconto do segurado sobre a diferença entre o limite máximo do salário de contribuição e a remuneração de outra(s) empresa(s) para as quais o trabalhador informou que houve o desconto.

Início 01/01/2023

Fim [REDACTED]  Sem data de término

Id Usuário da Aplicação SG\_RDL\_E\_ADRH\_SEAP\_M [REDACTED]

Última atualização 04/01/2023 13:13:28

**Observação:** Após preencher a opção 2, atentar-se para o preenchimento da opção “Outras Fontes Pagadoras” conforme demonstrado na TELA 04:

### TELA 04

Reg. Rem. Outras Fontes Pag.

ID RH [REDACTED]

Número Período 1 08/12/2022 Número RG [REDACTED]

Início 01/01/2023

Fim [REDACTED]  Sem data de término

Tipo inscrição fonte pagadora 1 CNPJ

Número de Inscrição (CPF / CNPJ) 03584906000199

Código categoria trabalhador 101 Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta cont

Valor da base do INSS 2.811,38 Sobre a qual houve desconto / recolhimento da contribuição do segurado.

Valor do INSS descontado 309,25

Comentário

ID Role aplicação SG\_RDL\_E\_ADRH\_SEAP\_M [REDACTED]

Última atualização 19/12/2022 13:09:35

Nesse momento devem ser preenchidos os seguintes campos:

- Periodicidade do registro - Data início e Data fim: permite inserir somente o primeiro dia do mês para a data de início e último dia do mês para data fim. A periodicidade pode alcançar diversos meses, exemplo 01/01/2023 a 31/08/2023 ou marcar opção “Sem data de término”;
- Tipo de inscrição: 1 – CNPJ ou 2 – CPF
- Número de inscrição do contribuinte de acordo com o tipo de inscrição;
- Código da categoria do trabalhador na qual houve a remuneração;
- Valor da remuneração (Base INSS) recebida pelo trabalhador na outra empresa/atividade, sobre a qual houve desconto/recolhimento da contribuição do segurado. Esse valor deve ser maior que zero;
- Registro do Valor do INSS descontado na fonte pagadora.

## TELA 05

< R\$ >

ID Recurso humano	Núm. período	Nome	ID Empresa
	1		SEAP
Período pagam.	Frequência	Data pagamento	ID Moeda
01/01/2023	31/01/2023	004	27/01/2023
			R\$

Rubricas de salários	Unidade	Preço	Valor
1009 Venc. dos Cargos de Provisamento em Com			536,66
1083 Gratificação Decreto 3105/97			6.032,29
1093 Gratificação Representação Gabinete DA:			814,58
1099 Gratificação de Representação Tipo II			46,4
<b>Total Rendimentos</b>			<b>7.429,93</b>
<b>Deduções</b>			
6003 INSS			519,13
6033 Imposto Renda Retido Fonte	27,5 %		1.031,11
<b>Total Deduções</b>			<b>1.550,24</b>
<b>Líquido</b>			<b>5.879,69</b>

Tipo RH	Tot. rendimentos	Tot. deduções	Líquido
01	7.429,93	1.550,24	5.879,69
Base INSS	Base IRRF	Base INSS 13 SL	Base FGTS
7.087,22	6.910,8	0	0
Base CP (Conc.)	Base CP	MC 70%	MC 40%
0	7.429,93	3.527,81	2.351,87
			MC 10%
			587,96

Conforme apresentado em telas 04 e 05, segue detalhamento do cálculo:

- Tela 04 – Inserido Valor do INSS descontado de R\$ 309,25 + Tela 05 Valor da rubrica 6003 INSS - Calculado pelo sistema o valor de R\$ 519,13 – O que resulta no valor esperado do Teto INSS - R\$ 828,38 .

## Exemplo Opção 3 – Já desconta o teto em outra empresa.

### TELA 06

Arquivo Edição Ver Ferramentas Ajuda

Ind. Desc. Cont. Prev. Trab.

Árvore de conteúdos

Ind. Desc. Cont. Prev. Trab.

Reg. Rem. Outras Fontes Pag.

ID RH [REDACTED]

Número Período 1 08/12/2022 Número RG [REDACTED]

Ind. desc. contrib. prev. trab. 3

O declarante não realiza desconto do segurado, uma vez que houve desconto sobre o limite máximo de salário de contribuição em outra(s) empresa(s).

Início 01/01/2023

Fim [REDACTED]  Sem data de término

Id Usuário da Aplicação SG\_ROLE\_ADRH\_SEAP\_M [REDACTED]

Última atualização 04/01/2023 13:13:28

**Observação:** Após preencher a opção 3, atentar-se para o preenchimento da opção “Outras Fontes Pagadoras” conforme demonstrado na TELA 07:

### TELA 07

Reg. Rem. Outras Fontes Pag.

ID RH [REDACTED]

Número Período 1 08/12/2022 Número RG [REDACTED]

Início 01/01/2023

Fim [REDACTED]  Sem data de término

Tipo inscrição fonte pagadora 1 CNPJ

Número de Inscrição (CPF / CNPJ) 03584906000199

Código categoria trabalhador 101 Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta cont

Valor da base do INSS [REDACTED] Sobre a qual houve desconto / recolhimento da contribuição do segurado.

Valor do INSS descontado [REDACTED]

Comentário

ID Role aplicação SG\_ROLE\_ADRH\_SEAP\_M [REDACTED]

Última atualização 19/12/2022 13:09:35

Resultado após Cálculo da folha de pagamento:

### TELA 08

R\$				
ID Recurso humano	Núm. período	Nome	ID Empresa	
856768	1	MAISANA EL CHEIRAS DOS REIS	SEAP	
Período pagam.	Frequência	Data pagamento	ID Moeda	
01/01/2023	31/01/2023	004	27/01/2023	RS
Rubricas de salários	Unidade	Preço	Valor	
<b>Rendimentos</b>				
1009 Venc. dos Cargos de Provimento em Com			536,66	
1083 Gratificação Decreto 3105/97			6.032,29	
1093 Gratificação Representação Gabinete DA			814,58	
1099 Gratificação de Representação Tipo II			46,4	
<b>Total Rendimentos</b>			<b>7.429,93</b>	
<b>Deduções</b>				
6033 Imposto Renda Retido Fonte	27,5 %		1.173,87	
<b>Total Deduções</b>			<b>1.173,87</b>	
<b>Líquido</b>			<b>6.256,06</b>	

Tipo RH	Tot. rendimentos	Tot. deduções	Líquido	
01	7.429,93	1.173,87	6.256,06	
Base INSS	Base IRRF	Base INSS 13 SL	Base FGTS	FGTS mês
7.087,22	7.429,93	0	0	0
Base CP (Conc.)	Base CP	MC 70%	MC 40%	MC 10%
0	7.429,93	3.753,63	2.502,42	625,6

### Atenção:

1. Para alteração de valor de INSS descontado na outra fonte pagadora deverá ser informado o campo data "Fim" e, inserido um novo registro com todos os dados solicitados.
2. Para servidores que apresentarem documentos de desconto em 02 (duas) ou mais fontes pagadoras, deverá ser aplicado o contido na opção 2 (apresentada nesta orientação), clicando no ícone  e inserindo as informações da(s) outra(s) fonte(s).

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail [jaianeveira@seap.pr.gov.br](mailto:jaianeveira@seap.pr.gov.br).

Curitiba, 10 de janeiro de 2023.

**Jaiane Vieira Kuchnier**  
Agente Profissional

**Emerson Borges Malheiros**  
Agente Profissional